



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO** 

PREGÃO ELETRÔNICO № 057/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 22/09/2023, na PLATAFORMA BNC (<a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>), haverá abertura de licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e irreajustáveis, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema integrado/informatizado em gestão de saúde pública para a Secretaria de Saúde do Município de Lidianópolis. O valor total da licitação é de R\$: 96.715,21 (noventa e seis mil, setecentos e quinze reais e vinte e um centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sextafeira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: <a href="mailto:lidianopolislicitacao@gmail.com">lidianopolislicitacao@gmail.com</a> e pelo site do Portal da Transparência do Município <a href="mailto:http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes">https://bnc.org.br.</a>

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-

1238.

Lidianópolis, 06 de setembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu Prefeito Municipal



# Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 06/09/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

## Decreto nº 4738/2023 de 06/09/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 160.119,20 (cento e sessenta mil cento e dezenove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

		Total Suplementação:	160.119,20
835 - 4.4.90.52.00.00	03001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.220,00
834 - 3.3.90.39.00.00	03001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
833 - 3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	20.496,00
07.004.12.365.0019.2.079.		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
832 - 4.4.90.52.00.00	03001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.140,00
830 - 3.3.90.39.00.00	03001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	02004	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	<b>7</b> 000 00
822 - 3.3.90.32.00.00	03001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	40.000,00
831 - 3.3.90.30.00.00	03001	MATERIAL DE CONSUMO	23.263,20
07.004.12.361.0017.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do créα pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# **Diário Oficial** Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 06/09/2023 Pág. 1/1

Exercício:

Artigo 3º Este Decreto entrará em publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS Paraná, em 06 de setembro de 2023.

> ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\* 06/09/2023 Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4736/2023 de 30/08/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

# Suplementação

 $03.000.000.000.0000.0000. \\ SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, \\$ 

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.002.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS

03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

25 - 3.1.90.13.00.00 01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

02.000.00.000.0000.0000. GABINETE DO PREFEITO 02.001.00.000.0000.0000. CHEFIA A GABINETE

02.001.04.122.0004.2.004. DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO

13 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

Total Redução: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Paraná, em 30 de agosto de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

# EDITAL DE CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o parecer da comissão nomeada pela portaria nº 4.518/2023, resolve:

## **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital nº 004/2023, destinado a abertura de inscrições para **preencher vagas e formar cadastro reserva** para setor da Educação Municipal de Lidianópolis – Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, visando o preenchimento de vagas de estagiários de:

# GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS – Licenciaturas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a este Chamamento de Credenciamento Simplificado; O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.
- 1.2 Será concedida bolsa auxílio e auxílio transporte, sendo os seguintes valores:
  - 1.2.1 Graduação R\$ 700,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 50,00 (auxílio transporte);
  - 1.2.2 **Especialização -** R\$ 800,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 50,00 (auxílio transporte);

## 2. DAS INSCRIÇÕES



# Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal № 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

- 2.1 Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, deverão ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da inscrição, estar devidamente matriculados e frequentando curso de graduação e/ou especialização.
- 2.2 As inscrições serão gratuitas;
- 2.3 As inscrições serão feitas presencialmente através de preenchimento do Formulário de Inscrição ANEXO I, por ordem de chegada entre os dias 11/09/2023 e 15/09/2023 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Lidianópolis, rua Juscelino Kubitschek, 327, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal.
- 2.4NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ITENS A SEREM PREENCHIDOS DO ANEXO I

# 3. DO RESULTADO

O resultado do Chamamento de Credenciamento Simplificado para Estagiários será atualizado e divulgado através de Edital a ser disponibilizado no site da Prefeitura (http://www.lidianopolis.pr.gov.br).

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

- 4.1 Terá o candidato convocado, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do editalde convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
- 4.2 No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
  - Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágiodeverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
  - 2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
  - 3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
  - 4. Fotocópia do comprovante de endereço;
  - 5. 01 (uma) foto 3x4;
  - 6. Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Prefeitura de Lidianópolis Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o

Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

## **ANEXO I**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA ORDEM DA INSCRIÇÃO:
DATA DA ENTREGA INSCRIÇÃO://2023 HORA DA INSCRIÇÃO:/
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:SEXO:( ) MASCULINO ( ) FEMININO
PF:RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CIDADE:CEP:
FELEFONE:ENDEREÇO DE E-MAIL
) CURSANDO GRADUAÇÃO ( ) CURSANDO ESPECIALIZAÇÃO
CURSO EM ANDAMENTO:
NSTITUIÇÃO DE ENSINO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
LOGRADOURO:N.°
MUNICÍPIO:
BAIRRO:CEP:
ESTADO:
TELEFONE(S.):(COMERC.):
OUTROS):
E-MAIL:
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, ACEITANDO
TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO, INCLUSIVE A
COMPROVAÇÃO DOS DADOS, SE NECESSÁRIO.
DATA:/
DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E CONCORDO COM AS NORMAS DISPONÍVEIS NO EDITAL E
QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA
responsabilidade. Declaro ainda estar ciente que a classificação está condicionada a
DRDEM DE CHEGADA DE DATA E HORA DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO.
ASSINATURA DO CANDIDATO:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

## PORTARIA Nº 4.518, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO para Credenciamento e Avaliação do Edital e Regulamento, e tomar todas as providências necessárias para a realização do Chamamento de Credenciamento Simplificado para a contratação de estagiários de nível superior em graduação e de pós graduação, a fim de preencher as vagas e formar cadastro reserva, para o setor da Educação Municipal, como segue:

- 1. EDILAINE GRACIELI OLIVEIRA MAHNIC MATRÍCULA: 200750
- 2. VERA LUCIA LOPES SANTOS MATRÍCULA: 200446/500015
- 3. ANA PAULA DALABENETA MATRÍCULA: 200837

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.519, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data 05/09/2023, o Sr. HERICK MATEUS TACHINSKI DE ABREU, portador da matrícula funcional n.º 200862, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, conforme Lei nº 730/2015 e suas alterações.

 $\textbf{Art. 2}^o \textbf{-} \textbf{Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data e posteriormente sera publicado no orgão oficial o município.$ 

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO № 3281

Lidianópolis, Quarta-Feira, 06 de Setembro de 2023



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

### PORTARIA N.º 4.520, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**SÚMULA -** Nomeia conforme Concurso Público N.º 01/2022 de 15/02/2022, Edital de Convocação n.º 043/2023, de 25/08/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado em virtude de habilitação em Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 043/2023, em 4º lugar, o Srº. HERICK MATEUS TACHINSKI DE ABREU, portadora do RG. N.º 10.915.204-8-SSP/PR, para ocupar o Cargo de provimento efetivo de "Oficial Administrativo", com Carga Horária de 40 horas semanais, para prestar serviços ao Município de Lidianópolis - PR. Lei nº 847/2017 e suas alterações.

**Art. 2º.** A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU Prefeito Municipal